



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

## LEI Nº 604

Data: 18 de novembro de 1.975.

Súmula: Autoriza a implantação de Quebra-molas na área urbana do Município e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar quebra-molas nas vias públicas pavimentadas da área urbana do Município como medida preventiva contra acidentes de trânsito.

§-ÚNICO - Os obstáculos de que trata o Artigo 1º desta Lei serão dispostos em locais considerados estratégicos à proteção de pedestres, obrigando-se a Municipalidade a colocar placas indicativas da existência dos mesmos na pista para alertar aos motoristas.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de novembro de 1975.

  
José Bonifácio Moron  
=Prefeito Municipal=

  
José Rodrigues  
=Secretário=

